



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MENSAGEM DE VETO Nº 012/20**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, referente ao **Projeto de Lei nº 059/2021**, que “**Denomina Rua no loteamento Soma Alta Vista – residencial Jardins, neste Município**”.

A referida Mensagem foi protocolada no dia 29/09/2021 e veio a esta Comissão no dia 25/07/2022 para o respectivo parecer.

Este é breve o Relatório.

O projeto em tela, após aprovado, foi protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal na data de 09/09/2021.

O veto ao Autógrafo ao Projeto de Lei nº 059/2021 fora aposto pelo Prefeito Municipal na data de 23 de setembro de 2021, sendo protocolado nesta Casa de Leis no dia 29/09/2021, portanto, tempestivamente nos termos do artigo 80, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Esta mensagem de veto contém 03 (três) anexos e atende às formalidades legais para regular tramitação.

Insta esclarecer que somente a presente Comissão se manifestará nas Mensagens de Veto nos termos do art. 77 do Regimento Interno Cameral.

Conforme o disposto no artigo 63 do Regimento acima mencionado, a presente Comissão deverá produzir, juntamente com o parecer, Projeto de Decreto Legislativo propondo a aceitação ou rejeição do veto.

O Decreto Legislativo independe de sanção do Prefeito e se destina à regular matéria de exclusiva competência da Câmara.

Quanto aos argumentos para o veto, o Prefeito Municipal acolheu o parecer jurídico, que fundamenta o veto com base em legislação que dispõe sobre os requisitos para alteração de nome rua. Contudo, a proposição em questão não aborda alteração de rua, mas sim, denominação de rua ainda não nomeada, conforme informações prestadas pela prefeitura por meio do ofício GAPRE nº. 779/2021.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PELO EXPOSTO**, estando o Projeto de Lei nº 059/2021 respeitando a legislação que dispõe sobre denominação de rua esta Comissão é pela **REJEIÇÃO DO VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 059/2021**.

Sala das comissões, em 06 de outubro de 2022.

**OLMIR FERNADO DE A. CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
VICE - PRESIDENTE

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

